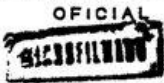


NELSON LOBO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6015, de 31/12/1973)

FOLHA

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	67980		LOTE 24 DA QUADRA 3		VILA VOTURUÁ	
MUNICÍPIO			3	CADASTRO		
SÃO VICENTE			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
<p>UM LOTE DE TERRENO SOB NUMERO 24, DA QUADRA NUMERO 03, da Vila Voturua, perimetro urbano desta comarca, medindo 10,00metros de frente para a Rua 4, por 40,00metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 400,00metros quadrads, dividindo do lado da Avenida Antonio Emmerich, com o lote 25, de propriedade de Luiz Suplicy Junior, sua mulher e outros; do lado do morro com o lote 23 de Antonio Gomes da Silva e nos fundos com o lote 7, de Lino Martinez Sobrinho ou sucessores desses confrontantes.-</p>						
5	Antecedentes dominiais	TRANSCRIÇÃO 25.278 da 3ª Circ. de Santos.-				
						Continua no verso

6 PROPRIETÁRIO(S):

ANTONIO CABRAL, funcionário público federal, RG 10.199-MF, e s/m = MARIA DAMAZIA CABRAL, do lar, RG 1.350.091, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, a Praça Nossa Senhora das Graças, nº 261, - CIC 031.358.298-04.-

R.1/M. 67.980 - Por escritura publica de venda e compra, lavrada aos 12 de agosto de 1977, nas Notas do 2º Escrivão desta comarca, Lv.254, fls.98, os

+VENDA E COMPRA+

proprietários, venderam o imóvel, pelo preço de R\$90.000,00, à MUNIR ABDO IZZO, brasileiro, economista, RG 2.967.786, CIC.....-244.356.358-87, casado, sob o regime da comunhão de bens, com Maria Vania Pinto Izzo, residente nesta cidade, a rua Jacob Emerich nº 121, apto 31.-

Protocolo 181.631/433.- São Vicente, 07 de maio de 1981

O escrevente,

R.2/M. 67.980 - Por escritura publica de venda e compra, lavrada aos 09 de abril de 1981, nas Notas do 2º Escrivão desta comarca, Lv.368, fls.245, MUNIR =

+VENDA E COMPRA+

ABDO IZZO, qualificado no R.1, e s/m MARIA VÂNIA PINTO IZZO, do lar brasileira, RG 3.571.561, venderam o imóvel, pelo preço de R\$.....-850.000,00, à JOSE JOAQUIM, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens, com De Olinda Marques Joaquim RG...-4.762.103-SM, CIC 151.521.388-91, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Jorge Mansur Filho, nº 93.-

Protocolo 181.632/433.- São Vicente, 07 de maio de 1981.-

O escrevente,

R.3- M. 67.980- Em 12 de fevereiro de 1.985.

Por Escritura de venda e compra datada em 5 de maio de 1.982, das notas do 1º Tabelião de São Vicente, no Livro 334 fls.90va, (extraída por certidão), pelo valor de CR\$.3.000.000 os proprietários, /- JOSE JOAQUIM, industrial e sua mulher OLINDA MARQUES JOAQUIM, do lar, - brasileiros, casados no regime de comunhão de bens anteriormente a Lei /- 6515/77, e portadores respectivamente dos Rg. N.ºs.4.762.103 e 9.996.220 e inscritos no CPF nº.151.521.388-91, residentes e domiciliados em São Vicente, a Rua Jorge Mansur Filho, 93, VENDERAM O IMÓVEL à RAIMUNDO DOS SANTOS-OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, desquitado, portador do RG. 5.945.681 e CPF nº.342.755.178-49, residente e domiciliado em São Vicente, a Rua Padre-Anchieta, 436.

PROTOCOLO Nº 249.752-R1259 REGISTRADO POR:

W. Cardena

FICHADO

WLADIMIR CARDENA Oficial Subst.

R.4-M:67.980- Em 12 de fevereiro de 1.985.

Por Escritura de venda e compra datada em 31 de maio de 1984 das notas do 9º Tabelião de Santos, no Livro 414 fls. 88, pelo valor de CR\$. 6.300.000 o proprietário (supra qualificado), VENDEU O IMÓVEL à FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, brasileiro, administrador de empresa, desquitado, portador do RG. nº. 4.668.462 e CPF nº. 384.592.568-04, residente em Santos a Avenida Azevedo Sodré, 93 apto.63.

PROTOCOLO Nº 249.753-R.1.259 REGISTRADO POR:

W. Cardena

FICHADO

WLADIMIR CARDENA Oficial Subst.

JJS

= CONTINUA NA FICHA nº. 62 =

Vide Fls. Seguinte

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

67.980

ficha

02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

R.05, em 22 de junho de 2.009

Do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB. nº. 776/09, de 28 de maio de 2.009, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário – DICAT em São Paulo/SP, assinado por Tânia Scaffa e Adura, acompanhado de Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, verifica-se que, nos autos do Processo de Arrolamento de Bens nº 19515.001318/2009-82, em nome do sujeito passivo FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, CPF/MF. nº. 384.592.568-04, foi procedido pela autoridade fiscal o **ARROLAMENTO** do imóvel desta matrícula, sendo determinado o presente registro, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, devendo eventual ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel ser comunicada àquela unidade da Delegacia da Receita Federal em São Paulo/SP, no prazo de 48 horas.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 396.902

Nº. 6, em 25 de abril de 2016.

Da certidão datada de 18 de abril de 2016, emitida por Marcos da Silva Egreja, escrivão-diretor, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PI000121206), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 0052218-51.2012.8.26.0562), em trâmite perante a 4ª Vara Cível da comarca de Santos/SP, nos quais figuram como exequente LEONILDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF/MF 091.438.118-09, e como executado FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, CPF/MF 384.592.568-04, já qualificado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$325.000,00, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 454.975

CONTINUA NO VERSO

matrícula

67.980

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 7, em 28 de março de 2019.

Da certidão datada de 25 de março de 2019, emitida por Francely Chevalier, escritã judicial, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000257707), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 0023654-17.2017.8.26.0100), em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo/SP, nos quais figuram como exequentes RAILDE ALEGRE CARBONI, CPF/MF 316.995.858-57, e ARMANDO CARMINE CARBONE, CPF/MF 189.760.858-68, e como executados COOPERATIVA REAL SÃO PAULO DA HABITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 00.981.071/0001-12, REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA, CNPJ/MF 55.683.338/0001-87, REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ/MF 46.498.051/0001-96, EMPRESA REAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF 56.255.631/0001-06, FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, CPF/MF 384.592.568-04, já qualificado, e ROGÉRIO DE BOUCHERVILLE BORGES, CPF/MF 072.451.148-20, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$216.679,01, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES.

O OFICIAL DESIGNADO, _____



WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 476.879

Av. 8, em 29 de julho de 2019.

Da certidão datada de 16 de julho de 2019, emitida por Aldrin Teubl Sanches Zamariola, escrevente técnico judiciário, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000276693), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1028899-46.2004.8.26.0100), em trâmite perante a 27ª Vara Cível do Foro Central Cível, da comarca de São Paulo/SP, nos quais figuram como exequentes ALESSANDRA LÉA NOGUEIRA GUIMARÃES, CPF/MF 245.981.618-92, ANTÔNIA DAS GRAÇAS CUNHA, CPF/MF 607.224.448-34, CARLOS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF/MF 053.359.348-40, ELINE DE QUEIROZ, CPF/MF 030.448.478-42, JOSÉ CARLOS CAVALCANTE GARCIA, CPF/MF 010.620.928-05, RENATO DE AGUIAR SOUZA, CPF/MF 256.611.108-12, JOSÉ GERALDO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 755.300.158-91, VALÉRIA PEREIRA CHIARATTO, CPF/MF 119.469.788-76, e MARTA CRISTINA SANIAGO AVANZI, CPF/MF 103.323.708-60, e como executados EMPRESA REAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ/MF 56.255.631/0001-06, COOPERATIVA REAL SÃO PAULO DA HABITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 00.981.071/0001-12, REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF 46.498.051/0001-96, REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA, CNPJ/MF 55.683.338/0001-87, FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES, CPF/MF 384.592.568-04, já qualificado, e ROGÉRIO DE

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

WALTER MULLER JUNIOR

OFICIAL DESIGNADO

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

67.980

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

BOUCHERVILLE BORGES, CPF/MF 072.451.148-20, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$4.273.517,85, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MULLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 479.130

Av. 9/M.67.980 - INDISPONIBILIDADE - Averbado em 25/03/2020.

Do comunicado cadastrado em 10 de março de 2020, às 13:26:41 h, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202003.1013.01089201-IA-740), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO -> SP - SANTOS - SANTOS - CENTRAL -> 12 OFICIO CÍVEL - CATHERINE Malfatti, nos autos do processo nº 00266551120198260562, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **FRANCISCO LOURENÇO BANDEIRA LOPES**, inscrito no CPF/MF. sob nº 384.592.568-04.

O OFICIAL, _____

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 485.351